



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PROEX**

**EDITAL Nº 020/2022 – PROEX/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO
PROGRAMA INTEGRALIZADOR DE EXTENSÃO/UFAL – PIEX/UFAL**

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como bolsistas no Programa Integralizador de Extensão/PIEX/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. **O Programa Integralizador das Ações de Extensão – PIEX/UFAL** é uma ação institucional da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas/UFAL que visa à integralização, ao monitoramento, ao acompanhamento e à divulgação das diversas atividades extensionistas desenvolvidas em todos os seus campi e Unidades Educacionais. O propósito se concretizará por meio da execução de projetos e outras ações de extensão, de caráter interinstitucional, interprofissional, pedagógico – administrativas a serem desenvolvidas a partir de iniciativas dos setores do SIGAA/Extensão, de Comunicação e do Setor Técnico de Projetos da PROEX e secretaria da PROEX. De sobremaneira que as ações conjuntas vislumbram ao fortalecimento do desenvolvimento e ao alcance dos objetivos e metas desta Pró-Reitoria, alinhados do PDI da Universidade.
- 1.2. Este Edital selecionará **10 (dez)** bolsistas para atuarem no setores internos da Pró-reitoria de Extensão da UFAL, de acordo com o item 3 deste Edital.
- 1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.
- 1.4. Ao final da participação de cada projeto e demais ações de Extensão do PIEX/UFAL, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.5. Poderá participar deste processo seletivo o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões (Administração, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Design, Jornalismo, Relações Públicas, Sistemas de Informação, Serviço Social, Pedagogia). Que tenha disponibilidade de atuação na PROEX e demais lugares de atuação conforme programações das ações institucionais da UFAL, vinculadas a ações de Extensão. A carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1.
- 1.6. Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais) relacionado à Ação Orçamentária **20RK**, mais especificamente na Fonte Orçamentária: **8.100.000.000**.
- 1.7. O prazo de vigência das bolsas é de **05 (cinco)** meses, para o grupo que inicia as atividades no dia **01 de agosto de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022**.
- 1.8. Para a efetivação da bolsa, o docente ou técnico, coordenador do PIEX/UFAL deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 1.9. O bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a docente ou técnico coordenador do Programa.

- 1.10. O pagamento mensal das bolsas **está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal** do/a bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico coordenador do Programa até o dia **24 de cada mês**, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.
- 1.11. O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a bolsista da PROEX.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 2.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1), o estudante que:
- Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação presencial do Campus A. C. Simões, listados no item 1.5;
 - Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
 - Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
 - NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL;**
 - Tenha disposição para o atividades em equipe;
 - Seja comunicativo e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
 - Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino e/ou vespertino.
 - Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

ORDEM	SETOR	Nº DE VAGAS	CR
01	DE COMUNICAÇÃO	02	02
02	DO SIGAA/EXTENSÃO	02	02
03	DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS	04	04
04	SETOR DA SECRETARIA	02	02
	Total	10	10

CR = Cadastro de Reserva

3.1.1. Início das atividades:

SETOR	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES	TURNOS	VAGAS
COMUNICAÇÃO (Assessoria de Comunicação)	Jornalismo, Design, Relações Públicas.	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint). Desejável: Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: Photoshop e Illustrator, CorelDraw). Ter conhecimento em programas de edição de vídeo.	(1) Matutino e (1) Vespertino	2

SETOR DO SIGAA/ EXTENSÃO	Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação.	A partir do 4º período	<p>Obrigatório: Ser comunicativo; Proativo e Saber trabalhar em equipe.</p> <p>Ter conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint);</p> <p>Ter facilidade no uso de sistemas e aplicativos de comunicação (WhatsApp, Telegram).</p> <p>Desejável: Experiência de trabalho com público e participação na realização de projetos, eventos.</p>	(1) Matutino e (1) Vespertino	2
SETOR TÉCNICO DE PROJETOS	Biblioteconomia, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia; Sistemas de Informação	A partir do 4º período	<p>Obrigatório: Boa comunicação; Comprometimento; Saber trabalhar em equipe.</p> <p>Ter conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint).</p> <p>Desejável: Cursos de formação complementar no âmbito da extensão universitária e/ou participação/práticas pedagógicas em ações de extensão. Habilidades em técnica de edição e publicação textual em plataformas de revistas eletrônicas.</p>	(2) Matutino e (2) Vespertino	4
SECRETARIA	Administração	A partir do 4º período	<p>Obrigatório: Boa comunicação; Comprometimento; Saber trabalhar em equipe.</p> <p>Ter conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint).</p> <p>Desejável: Cursos de formação complementar no âmbito da extensão universitária e/ou participação/práticas pedagógicas em ações de extensão. Habilidades em técnica de coleta de dados e tratamento e divulgação da Informação</p>	(1) Matutino e (1) Vespertino	2
TOTAL					10

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia **07 (quinta-feira - 00:00) a 14 de julho (quinta-feira - 23:59) de 2022** exclusivamente através do Formulário: Inscrições para **Seleção de Bolsistas para o PIEX/UFAL** no link:

<https://bityli.com/iSJWU>

4.1. Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados.

4.2. Documentos obrigatórios: Documento de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de

residência, Comprovante de Matrícula na UFAL semestre 2021.2; Histórico Analítico da Graduação atualizado; documentos comprobatórios Carta de intenção; foto digital formato 3x4.

4.3. Documentos opcionais que serão avaliados e pontuados (Item 6.2):

- a) Para todas as vagas: Comprovante de atuação em atividades de Extensão (bolsista, estágio, trabalho, voluntário);
- b) Comprovante de participação como membro em ações de extensão que tiveram por objeto atividades vinculadas a alguma das atribuições relacionadas aos Setores e/ou órgãos da PROEX onde o/a bolsista atuará, se aprovado/a por este Edital;

Só serão aceitos como comprovantes: Certificados, Declarações, Diplomas emitidos em papel timbrado, devidamente assinado ou com autenticação eletrônica.

4.4. **Carta de intenção:** O/a candidato/a deverá apresentar, em uma lauda, os motivos que o/a levaram a ter interesse pela vaga de bolsista e demonstrar conhecimentos sobre as ações a que estará encarregado, conforme atribuições das ações de Extensão, vinculadas ao setor onde atuará o/a bolsista, conforme item 3.1.1 deste Edital. Formatação: Fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, página formato A4 e margens 2,5 cm, salvo em arquivo PDF.

4.5. As inscrições enviadas por e-mail, após o prazo estabelecido; e/ou com documentação incompleta não serão aceitas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no setor a desenvolver atividades extensões relativas aos seguintes projetos de extensão:

SETOR: COMUNICAÇÃO (Projeto: Extensão Nas Redes!)

ATIVIDADES:

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: "Extensão nas Redes!"
- Mailing – Atualização dos contatos no e-mail da comunicação;
- Habilidade em Clipping – Clipagem das matérias sobre atividades de Extensão;
- Divulgar e contatar releases através da Ascom da UFAL e meios de comunicação em geral
- Auxiliar na produção de eventos promovidos pela instituição;
- Alimentar e monitorar Redes sociais – Produção de conteúdo para as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) da Pró-reitoria de Extensão;
- Estudo de público - mensuração e identificação do público externo diretos e indiretos da Extensão;
- Promover registro fotográfico/audiovisual alusivos à Atividades de Extensão;
- Produzir relatório a partir das estatísticas e informações fornecidas pelas redes sociais e Google;
- Auxiliar no planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;
- Desenvolver outras atividades relativas à Assessoria que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação de Extensão;
- Participar de cursos e palestras relativos ao acervo/projeto/exposições, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);
- Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;
- Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- Produzir relatório ao final da participação no Projeto.
- Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: "Extensão nas Redes!".

SETOR: SIGAA/EXTENSÃO (Projeto: “Extensão em Dados!”)

ATIVIDADES:

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão em Dados!”
- Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades de curso de formação e de capacitação para uso do SIGAA/Extensão;
- Participar de cursos e palestras relativos ao acervo/projeto/exposições, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);
- Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto: “Extensão em Dados!;
- Colaborar no processo de confecção de vídeos, infogramas e demais produtos de divulgação sobre atos e procedimentos de registros de dados na plataforma do SIGAA/EXTENSÃO;
- Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivas ao Projeto: “Extensão em Dados!”
- Produzir relatório ao final da participação no Projeto: “Extensão em Dados!”
- Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “Extensão em Dados!”

SETOR: SETOR TÉCNICO DE PROJETOS (Projeto: “A Extensão em Agenda!”)

ATIVIDADES:

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão na Agenda!”
- Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- Auxiliar na promoção da intercambio entre público externo e interno público (servidores, estudantes e comunidade) decorrentes de ações do Projeto “Extensão em Agenda!”;
- Colaborar na consecução das atividades editoriais da Revista Eletrônica Extensão em Debate, decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- Auxiliar no processo de divulgação para ampliação do alcance da Revista Eletrônica de Extensão em Debate;
- Contribuir no planejamento, na elaboração e no acompanhamento de formações continuadas, cursos e eventos, no âmbito da extensão universitária junto à comunidade acadêmica;
- Auxiliar no processo de monitoramento das Atividades Curriculares de Extensão/ACEs, junto ao SIGAA/EXTENSÃO, por consequências de ações do Projeto: “Projeto: Extensão em Agenda!”
- Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivos ao “Projeto: Extensão em Agenda!”
- Produzir relatório ao final da participação no Projeto: Extensão na Agenda!”
- Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: Extensão em Agenda!”

SETOR: SECRETARIA (“Projeto: Observatório da Extensão.”)

ATIVIDADES:

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do “Projeto: Observatório da Extensão!”
- Auxiliar no processo de acompanhamento e de desenvolvimento das políticas de Extensão da UFAL, a partir de ações de monitoramento dos Indicadores de Extensão;
- Acompanhar o quantitativo de ações de extensão registradas no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, através do monitoramento do processo de tratamento de dados nos sistemas de registros de dados utilizados pela UFAL;
- Auxiliar com mecanismos para facilitação de comunicação através do controle de fluxo de pessoal envolvidos em ações de Extensão na UFAL, a partir dos sistemas de registros de dados utilizados pela UFAL (SIGAA, SIPAC e SIGRH);
- Atender ao público (servidores, estudantes e comunidade) presencialmente e por telefone;
- Contribuir no planejamento do monitoramento das ações da Extensão Universitária junto à comunidade acadêmica e a órgãos da PROEX, a partir de indicadores de Extensão, constantes no PDI da UFAL;

- Colaborar no processo de registros e de controle dados da Secretaria da PROEX, importantes ao desenvolvimento da Extensão na UFAL;
- Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) decorrentes do Projeto “Observatório da Extensão”;
- Produzir relatório ao final da participação no Projeto “Observatório da Extensão”.
- Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto “Observatório da Extensão”.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as bolsistas se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Primeira etapa	Eliminatória	-
02	Segunda etapa	Classificatória	04 (quatro)
03	Terceira etapa Prova prática: <u>COMUNICAÇÃO</u> (Assessoria de Comunicação); <u>SIGAA/EXTENSÃO</u> (Experiencia em coleta e tratamento de dados informáticos) <u>SETOR DE PROJETOS</u> (Práticas pedagógicas em atividades acadêmicas e/ou de extensão nas áreas de Ciências da Informação, Biblioteconomia e Ciências Sociais, relacionadas a algumas das atribuições desenvolvidas no Setor de Projetos da PROEX) <u>SECRETARIA:</u> (Experiencia em coleta e tratamento de dados informáticos)	Classificatória	06 (seis)

6.1. Primeira etapa:

Análise dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2: Histórico Analítico da Graduação; Comprovante de Matrícula atualizado (2021.2); Carta de intenção; Currículo lattes

Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- Apresentar coeficiente de rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis) no Histórico Analítico.

6.2. Segunda Etapa:

Avaliação e pontuação dos documentos dos candidatos aprovados na primeira etapa, considerando o seguinte quadro:

ORDEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	<u>Comprovante de atuação em ações de Extensão.</u> Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme carga horária mínima estabelecida a seguir: De 20h = 01 ponto; de 40h= 02 pontos; acima de 60h= 03 pontos.	0 até 03 pontos
02	<u>Comprovante de participação como membro em ações acadêmicas</u> que tiveram por objeto atividades vinculadas a alguma das atribuições dos Setores da PROEX onde o/a bolsista atuará, a partir deste Edital. Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme carga horária mínima estabelecida a seguir: De 20h = 01 ponto; de 40h= 02 pontos; acima de 60h= 03 pontos.	0 até 03 pontos
03	<u>Carta de intenção:</u> clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição	0 até 4 pontos
	Total	10 pontos

6.3. Terceira Etapa:

A terceira etapa constará de **provas práticas**

O não comparecimento na data e horário pre-determinados para a prova prática será considerado como desistência do/a candidato/a.

Serão convocados para a prova prática os candidatos com maiores pontuações na Segunda Etapa, na proporção de até duas vezes o número de vagas, de acordo com o quadro a seguir:

EM	SETOR	HORÁRIO DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	MÁXIMO PARA PROVA PRÁTICA
	COMUNICAÇÃO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO)	Matutino	02	04
	SIGAA/EXTENSÃO	Vespertino	02	04
	SETOR TÉCNICO DE PROJETOS	Matutino	04	08
	SECRETARIA	matutino	02	04

6.3.1. Prova prática:

A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes à vaga. Farão a prova prática, os/as candidatos/as concorrentes aprovados/as na segunda etapa.

O tema da prova prática será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as aprovados/as.

A data, local e horário para a realização da prova prática serão enviados previamente aos/as candidatas/as aprovados/as na segunda etapa.

6.4. A **nota para a Terceira Etapa** (Prova Prática) será formada pela **média das notas** obtidas pelos/as candidatos/as numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. A **pontuação final** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{(Nota da Segunda Etapa X 4,0)} + \text{(Nota da Terceira Etapa X 6,0)}}{10 \text{ (dez)}}$$

6.6. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

DEM	CRITÉRIO
	Comprovação de participação como membro em atividades acadêmicas relacionadas com as atribuições a desenvolver, conforme item 05 deste Edital.
	Maior pontuação na avaliação da prova prática
	Maior pontuação na Carta de intenção

6.7. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1. O resultado final será divulgado no dia **28/07/2022, até as 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

7.2. Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando as atividades em agosto de 2022. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

7.3. Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.4. No caso de desistência, desligamento ou indisponibilidade para antecipação do início das atividades dos candidatos classificados, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

7.5. Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (3214-1078) ou pelo e-mail secretaria@proex.ufal.br.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	07/07/2022
2.	Inscrições	07 a 14/07/2022
3.	Primeira e segunda etapas	18 a 19/07/2022
4.	Resultado parcial	21/07/2022
5.	Terceira etapa: provas práticas	25 a 27/07/2022
6.	Resultado Final e convocação	28/07/2022
7.	Convocação e entrega de documentos	29/07/2022
8.	Início das atividades em julho	01/08/2022

9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1. O bolsista será desligado da bolsa se:

- a) **Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios** (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
 - 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
 - 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
- b) **Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.**
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
 - 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
 - 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) **Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral** de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência.
 - Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência.
 - Atraso de 3 relatórios: desligamento.
- d) **Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.**
 - Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.
 - Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
 - Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.
- e) **Trancar ou concluir o curso.**

9.2. Caso o/a bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação da Extensão e à Secretaria Executiva da PROEX com antecedência de um mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Extensão e/ou Secretaria Executiva da PROEX.
- 10.3. Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste **Edital deverão apresentar Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa.** Caso não tenha, deverá providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**
- 10.4. Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades no dia 01 de agosto de 2022** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió- AL, 07 de julho de 2022.

Janda Maria Alves de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

Sérgio Onofre Seixas De Araújo
Coord. de Assuntos Culturais da UFAL

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFAL